



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1014/94

Dá denominação a via pública.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome sanciono a promulgo a seguinte Lei:

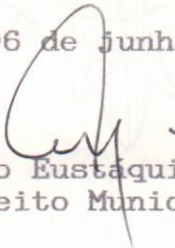
Art.1º - Fica denominada Rita de Oliveira Pimentel a rua que tem início à direita da avenida Jacob Lopes de Castro, do lado oposto à rua Honorina de Jesus, no bairro Inácio Martins.

Art.2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida rua dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, EBCT e ao SAAE.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de junho de 1994


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Antônio Gouveia, aprovado em reunião da Câmara, no dia 31.05.94).